



CAMPUS COARI

**Processo Seletivo 2026**  
**EDITAL N° 17/2025/PROEN**  
**4<sup>a</sup> CHAMADA**

A Comissão Local de Processo Seletivo do campus Coari emite esta chamada de lista de espera, que se encontra disponível na página do campus: <https://cco.ifam.edu.br/>

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada nos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:



		chamada											
17	Informática Para Internet	Vagas ofertadas em edital	19	-	9	1	1	1	7	0	1	1	40
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	18	-	6	0	0	1	7	0	1	1	34
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	1	-	4	0	0	0	0	0	0	0	5
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Em análise	0	-	0	0	1	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis na 4ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Manutenção E Suporte Em Informática	Vagas ofertadas em edital	19	-	9	1	1	1	7	0	1	1	40
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	17	-	9	0	0	1	6	0	0	1	34
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	2	-	3	0	0	0	1	0	0	0	6
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Em análise	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis na 4ª chamada	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 18 dos seus respectivos editais.

## SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.



Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 16, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PCD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<https://portal.ifam.edu.br/estude-no-ifam/conheca-e-compreenda/modelos-simuladores-e-checklists/>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

## SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 19.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 19.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

## PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- Local de comparecimento dos candidatos convocados: IFAM campus Coari
- Endereço: Estrada Coari-Itapeua, km 02, S/N, Itamarati
- Período de comparecimento: 12/01 à 14/01/2025
- Horário de comparecimento:
  - Manhã: 8h00 às 12h
- Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:
  - Presencial

Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- Documentações:
  - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 20 dos Editais.
  - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc disponíveis em:
    - <https://portal.ifam.edu.br/estude-no-ifam/conheca-e-compreenda/modelos-simuladores-e-checklists/> ou
    - <https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>



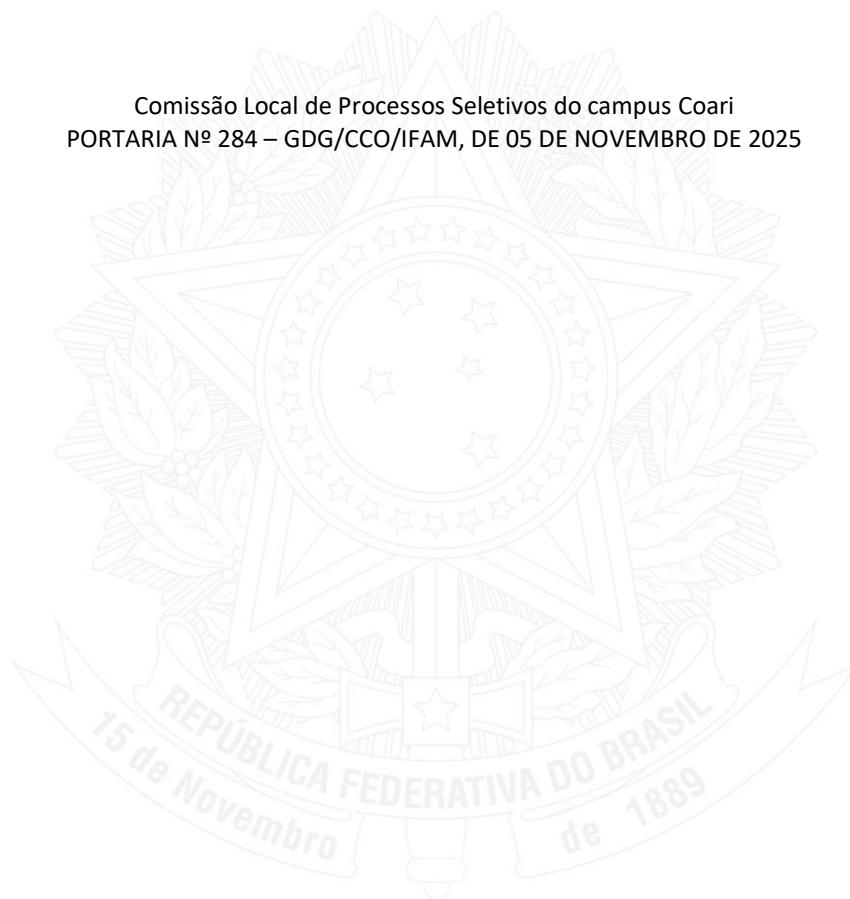
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- **Uso de máscara recomendável**
- E-mail: Contato da CPSAI Local: cpsai.cco@ifam.edu.br
- Grupo de whatsapp: <https://chat.whatsapp.com/LEgsYJy5uhb9nj0ObTHyiv>

Coari-AM, 09 de janeiro de 2026

Comissão Local de Processos Seletivos do campus Coari  
PORTARIA Nº 284 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**

**EDITAL N° 17/2025 – FORMA INTEGRADA**

Curso	Nº Prot	CPF_3	Nome Completo	NF	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	Clas Geral	Resultado
CCO   Administração - Diurno	8387	265	ANA LUIZA DE MELO DA SILVA	8,37	Conforme o Perfil	LB_PPI	52	Convocado(a) - LB_PPI - 4ª chamada
CCO   Administração - Diurno	5059	264	PATRICIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	8,32	Conforme o Perfil	LB_PPI	54	Convocado(a) - LB_PPI - 4ª chamada

